

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Antônio José da Rocha

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Antônio José da Rocha, de Tianguá,

reconhece o Curso de Ensino Fundamental, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001, e autoriza Luiz Calixto de Menezes, para

direção do referido Centro.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 98194697-6 **PARECER N°** 0067/2000 **APROVADO EM**: 08.02.2000

I - RELATÓRIO

Monsenhor Tibúrcio Gonçalves de Paula, Secretário Municipal de Educação de Tianguá, solicita deste Colegiado o credenciamento do Centro Educacional Antônio José da Rocha, situado no distrito de Pindoguaba, S/N, em Tianguá, o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, por ele ministrado, bem como Autorização para direção, em favor de Luiz Calixto de Menezes.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução 333/94, deste Conselho, tendo o processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de Nº 199/99.

III - VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo Credenciamento do Centro Educacional Antônio José Rocha, pelo reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001, bem como pela autorização para direção, em favor de Luiz Calixto de Menezes.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: MFS Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer No 0067/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira Relator

Jorgelito Cals de Oliveira Presidente da Câmara

PARECER N° 0067/2000 SPU N° 98194697-6 APROVADO EM: 08.02.2000

Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: MFS Revisor: JAA